



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

Ata da 35ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

1. Aos dez dias do mês de abril de 2018, realizou-se, no Auditório do Conselho Estadual
2. de Política Ambiental (Copam), localizado no 4º andar da Rua Espírito Santo, 495,
3. Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 35ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo do
4. Programa Bolsa Verde (CEBV), onde estiveram presentes os membros do colegiado ou
5. seus representantes oficiais, Andreia Rodrigues Frois (Igam), Ennia Rafael de Oliveira
6. Guedes (Faemg), Fernanda Teixeira Silva (IEF), Juliana Pereira da Cunha (Seapa),
7. Leonardo Diniz Reis Silva (IEF) e Márcio Stoduto de Mello (Emater). Instituições
8. ausentes: Fetaemg, Seda e Secir.

9. A Diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas e Presidenta do Comitê
10. Executivo, Fernanda Teixeira Silva, abriu a reunião, com o item 1 da pauta, o “Exame e
11. aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Programa Bolsa
12. Verde”. Colocada em deliberação, a ata foi aprovada pelos presentes, com exceção de
13. Andreia Frois (Igam), que se absteve por não ter participado da reunião em questão.

14. Em seguida, já no item 2, “Assuntos Gerais”, Fernanda Teixeira passou a palavra para
15. Leonardo Diniz (IEF) realizar alguns informes. O primeiro deles disse respeito à
16. tramitação da Minuta de Anteprojeto de Lei da Política Estadual de Serviços
17. Ambientais. Ele informou as novidades acerca desse tema ocorridas após a última
18. reunião do Comitê Executivo, em dezembro de 2017, contextualizando que a minuta
19. fora adequada pela Gerência de Planejamento da Conservação de Ecossistemas
20. (GPEC) do IEF com base em recomendações apresentadas pela Assessoria Jurídica
21. da Semad nos aspectos em que a Gerência entendeu cabíveis e argumentou-se em
22. relação a aspectos que se julgou que o texto deveria continuar como estava. Com isso,
40. remeteu-se o processo para a Assessoria de Normas e Procedimento da Semad, a
41. qual analisaria a técnica legislativa utilizada, antes de encaminhá-lo para nova
42. apreciação da Assessoria Jurídica. Diniz acrescentou que, caso se avaliasse que a
43. minuta se encontrava em condições de seguir sua tramitação, ela seria enviada pelo
44. Gabinete da Semad para a Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações
45. Institucionais (Seccri).

46. O segundo assunto abordado por Diniz foram as solicitações realizadas anteriormente
47. pelos representantes do Comitê Executivo acerca da vinda de servidores do Sistema
48. Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) ao colegiado para
49. apresentar sobre o Cadastro Ambiente Rural (CAR) e o estudo sobre sequestro de
50. carbono promovido pelas áreas inseridas no Programa Bolsa Verde. O representante
51. do IEF informou que realizou o convite à Gerente do CAR na autarquia, Mariana
52. Megale, mas que, por coincidência de data da reunião com um evento institucional na
53. capital federal, ela não poderia estar presente. Ainda assim, Megale demonstrou todo
54. seu interesse em realizar a explanação em uma data posterior. Da mesma forma em
55. relação a Felipe Nunes, da Gerência de Energia e Mudanças Climáticas da Feam,
56. seria buscado conciliar as agendas dele com a das reuniões do Comitê Executivo para
57. poder contar com ele em uma nova oportunidade.

58. O Gerente da GPEC aproveitou o momento para alinhar sobre o status dos
59. pagamentos do Programa Bolsa Verde. Ele informou sobre a solicitação de cota
60. financeira feita à Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de fevereiro, e sobre as
61. reiterações realizadas pelo IEF em 27 do mesmo mês e em meados de abril sem, no
62. entanto, ter obtido retorno sobre a previsão nem os repasses efetivos. Segundo Diniz,
63. após esses procedimentos, restava ao órgão aguardar o posicionamento daquela



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

64. Secretaria sobre a demanda.
65. Ainda dentro desse item, Fernanda Teixeira trouxe ao colegiado a informação sobre a
66. alteração da estrutura e das competências das unidades administrativas do IEF,
67. ocorrida por meio do Decreto Estadual nº 47.344, de 24 de janeiro de 2018. Dentro da
68. nova conformação da Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas
69. (DCRE) e de suas gerências, a citada GPEC assumiu as atribuições da antiga
70. Gerência de Incentivos Econômicos à Sustentabilidade (Giest), como a gestão do
71. Programa Bolsa Verde e os bosques modelo, e ainda passa a ser responsável pela
72. definição de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e pelo apoio à
73. elaboração dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.
74. Passados os informes, Fernanda Teixeira prosseguiu para o item 3, “Discussão e
75. deliberação sobre os beneficiários do Assentamento Santa Helena (Buritizeiro)”. Ela
76. passou a palavra para Leonardo Diniz, que explicou que esse caso estava sendo
77. trazido para o Comitê Executivo por suas peculiaridades e pelo impacto em número de
78. beneficiários que a deliberação acerca dele implicaria. O Assentamento, localizado no
79. município do Norte de Minas, possuía 65 assentados, dos quais 39 aprovados no Bolsa
80. Verde, e cada um deles possuía o correspondente a 68 hectares na área averbada
81. como reserva legal. No segundo semestre de 2016, a fim de atender a exigência de
82. monitoramento anual das áreas inseridas no Programa, essa área foi visitada por
83. servidora da Agência Avançada de Janaúba, que constatou algumas inconformidades
84. na área. Em seu laudo, ela apontou a existência de alguns peladouros e de uma área
85. cultivada, os quais totalizavam cerca de 14 hectares e que eram prévias ao início do
86. compromisso dos beneficiários com a instituição, uma extensão mínima se comparada
87. aos 2.652 hectares sob Termos de Cooperação Mútua, mas ainda assim sem cobertura
88. vegetal nativa. Além disso, citou a entrada de animais em trechos da reserva legal, a
89. partir de estradas de acesso que cortam o assentamento, sem, no entanto, afirmar que
90. se tratava de pastejamento deliberado nem que houve impactos negativos na
91. conservação da vegetação. Com base nesses subsídios, Diniz apresentou a proposta
92. do IEF para que os beneficiários continuassem no Programa, tendo descontadas as
93. áreas que haviam sido equivocadamente cadastradas, e que fosse reiterada a
94. recomendação feita pela servidora do IEF ao presidente da associação dos assentados
95. para vedar o acesso de gado à área inserida no Bolsa Verde.
96. Márcio Mello (Emater) manifestou que, em seu entendimento, todos os assentados do
97. P.A. deveriam ser excluídos por não estarem conservando a área, inclusive estarem
98. permitindo a entrada de gado nela, mas, conforme deliberação anterior do colegiado e
99. que ainda estaria vigente, a saída seria aquela apresentada por Leonardo Diniz.
100. Fernanda Teixeira esclareceu que a deliberação tomada pelo Comitê Executivo se
101. aplicava a outros casos em que tivessem ocorrido intervenções durante a vigência dos
102. Termos, o que não era o caso apresentado, uma vez que nessa área a vegetação se
103. encontrava exatamente como estava no momento do cadastramento e que o que se
104. constatou foi a existência de pequenas porções que não deveriam fazer parte da área
105. contemplada no Programa e, por isso, ser excluída.
106. Ennia Guedes apoiou a proposta da GPEC, mas ponderou que deveria ser reiterado
107. para as próximas aberturas para recebimento de solicitações a importância de
108. providenciar o cercamento de áreas, quando necessário. Para isso, segundo ela, os
109. beneficiários poderiam lançar mão do recurso recebido em parcelas anteriores, o que,
110. inclusive, teria sido uma das diretrizes apresentadas no início da implementação do
111. Programa. Andreia Frois (Igam) e Juliana (Seapa) seguiram a deliberação de Ennia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

112. Guedes, denotando não ser pertinente nem justo a exclusão dos beneficiários do Bolsa Verde, uma vez que a área sem vegetação nativa já se encontrava assim antes de sua inclusão no Programa.
- 113.
- 114.
115. Manuela Stein (IEF) informou que, conforme registrado pela servidora da Agência Avançada de Janaúba no laudo elaborado, o presidente da associação dos assentados afirmou que as sete cabeças de gado identificadas dentro da reserva legal não pertenciam aos beneficiários e membros do PA. Stein reiterou terem sido incluídas pequenas porções de terra equivocadamente, mas que o mais adequado neste momento seria a adoção da proposta trazida por Leonardo Diniz.
- 116.
- 117.
- 118.
- 119.
- 120.
121. Fernanda Teixeira explicou que a área total da reserva legal alcança 4.420 hectares e que o monitoramento realizado pelo IEF busca constatar a existência de 2.652 hectares deles, uma vez que é a extensão territorial inserida no Programa. As demais devem ser conservadas ou recuperadas por serem reserva legal, mas não em razão do Bolsa Verde. Ela esclareceu que, como não é possível identificar onde se localizam os hectares correspondentes a cada assentado e por existirem quase 1.800 hectares correspondentes a outros assentados, o mais adequado seria nem pressupor que os 14 hectares de área sem cobertura vegetal nativa se encontravam na área inserida no Programa.
- 122.
- 123.
- 124.
- 125.
- 126.
- 127.
- 128.
- 129.
130. Leonardo Diniz acrescentou que, como as áreas haviam sido analisadas anteriormente a partir de imagens de satélite por Maykon Douglas Viegas, da GPEC, antes do encaminhamento da demanda para a servidora da Agência Avançada de Janaúba, era possível delimitar exatamente onde se encontram os cerca de 14 hectares sem cobertura vegetal nativa e realizar a recomendação aos assentados para promover seu cercamento visando a regeneração dessas áreas.
- 131.
- 132.
- 133.
- 134.
- 135.
136. Ennia Guedes (Faemg) reiterou sua concordância com a proposta trazida pelo IEF, mas ponderou que, em uma próxima abertura para recebimento de solicitações, deverá ser discutida a aceitação apenas de assentamentos em que todos os assentados sejam solicitantes do benefício, uma vez que a área de reserva legal onde está localizada a cobertura vegetal nativa das propriedades é comum e, conseqüentemente, é dever de todos eles mantê-la conservada. Fernanda Teixeira concordou com a recomendação da representante da Emater, mas lembrou que alguns dos lotes deste assentamento estavam vagos desde a apresentação das solicitações para esta abertura e que seria necessário avaliar o que se fazer em casos como esse.
- 137.
- 138.
- 139.
- 140.
- 141.
- 142.
- 143.
- 144.
145. Discutidos todos esses assuntos, Fernanda Teixeira colocou em deliberação a proposta apresentada por Leonardo Diniz para que os 39 beneficiários do P.A. Santa Helena permanecessem no Programa e recebendo pelos 68 hectares a que cada um têm direito no Programa Bolsa Verde, incluindo-se a recomendação para cercamento dessas áreas visando a manutenção da vegetação nativa. A plenária deliberou por unanimidade a favor da proposta.
- 146.
- 147.
- 148.
- 149.
- 150.
151. Concluído esse item, passou para o item 4 da pauta, “Discussão e deliberação dos beneficiários cujas áreas tenham sido objeto de queimadas”. Fernanda Teixeira destacou que em reuniões anteriores o tema havia sido objeto de discussão no colegiado, mas a existência de um caso atípico requeria a deliberação do Comitê Executivo. O beneficiário Eloy Werneck Barroso teve aprovadas três solicitações na abertura para recebimento de 2010, duas das quais haviam tido as cinco parcelas correspondentes pagas integralmente. No entanto, a terceira delas, localizada no
- 152.
- 153.
- 154.
- 155.
- 156.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

157. Município de Carvalhos e cuja área objeto de benefício apresentava 71,2 hectares, foi
158. vítima de uma queimada em 6 hectares ainda em 2011. Como recomendado à época,
159. o beneficiário se dirigiu às autoridades policiais do Município de Bocaina de Minas,
160. vizinho a Carvalhos, e registrou Boletim de Ocorrência. No entanto, ele não recebeu o
161. documento detalhado com a ocorrência, apenas o protocolo. Solicitado pelo IEF a
162. apresentar esse documento, ele disse que havia retornado recentemente ao
163. destacamento onde realizou o registro e que não era possível obter outro documento.
164. Buscando resolver essa questão, a GPEC acionou a Unidade Regional Sul da
165. autarquia, sediada em Varginha, e a Agência Avançada em São Lourenço, a fim de
166. entrar em contato com as autoridades policiais da região e verificar se era possível a
167. obtenção desse detalhamento. No entanto, tal como ocorrido com o beneficiário, a
168. unidade desconcentrada do IEF não logrou êxito nesse intento, uma vez que, embora
169. tenha conseguido o contato com a Polícia, o retorno foi de que haveria dificuldade em
170. atender essa demanda se se referisse a uma ocorrência de dois meses antes e ainda
171. mais de seis anos antes. Acrescentou-se ainda que a informatização das ocorrências
172. começou apenas em 2012, portanto nem seria possível fazer essa busca digital e,
173. consequentemente, não seria possível obter tal detalhamento. Após toda essa busca
174. por complementação de documentos e, partindo da premissa de que o beneficiário
175. teria atendido a exigência de registrar Boletim de Ocorrência e que a ausência de
176. detalhamento se deveu pela impossibilidade do próprio Estado em fornecê-lo,
177. Leonardo Diniz apresentou a proposta de mantê-lo no Bolsa Verde e pagar as quatro
178. parcelas restantes, excetuando-se os seis hectares objeto de queimada.
179. Juliana Cunha (Seapa) informou que concordava com a proposta apresentada e que,
180. como representante de sua Secretaria no Conselho de Administração do IEF, trazia sua
181. experiência naquele outro colegiado em que, nas ocorrências de queimada, buscavam
182. não promover uma culpabilização antecipada do proprietário. Segundo ela, se não há
183. como afirmar que ele agiu deliberadamente com esse intuito, não cabe a aplicação de
184. sanção no âmbito do Bolsa Verde. Andreia Frois, na mesma linha de Cunha, se
185. posicionou favoravelmente à continuidade do beneficiário no Programa e teve
186. esclarecida por Leonardo Diniz sua dúvida em relação aos valores que ele teria
187. recebido a maior correspondente a primeira parcela recebida. Como a queimada
188. ocorreu ainda no primeiro ano de vigência do Termo, nas parcelas seguintes deverá ser
189. descontado o valor relativo aos seis hectares de área queimada recebido, caso seja
190. deliberado favoravelmente à sua continuidade no Programa.
191. Márcio Mello (Emater) afirmou que, em seu entendimento, não caberia ao Comitê
192. Executivo se manifestar em relação à validade e/ou veracidade de documento
193. fornecido por órgão público, como no caso em tela. Andréia Frois argumentou que, na
194. verdade, o que estava em discussão não era a verificação da autenticidade do
195. documento e sim se caberia a permanência do beneficiário no Programa mesmo não
196. sendo apresentado o detalhamento do B.O. Ennia Guedes acrescentou que entendia
197. que as consultas sobre os documentos já haviam sido feitas pelo IEF anteriormente, no
198. que fora possível, e concordando com a posição de Andréia afirmou que a GPEC
199. estava trazendo sua proposta para deliberação.
200. Fernanda Teixeira sintetizou a proposta do IEF, acrescentando que Leonardo Diniz
201. lembrou que todo o processo realizado pela instituição em busca da resolução dessa
202. situação se encontra registrado nos autos do processo referente a esse beneficiário.
203. Colocado em deliberação, a proposta foi aprovada com a abstenção de Márcio Mello
204. (Emater).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

205. A seguir, Leonardo Diniz informou que a próxima reunião estava prevista para o dia 05
206. de maio, mas que seria enviada a convocação com antecedência. Em resposta ao
207. questionamento de Ennia Guedes sobre a tramitação da minuta do anteprojeto de lei
208. da Política Estadual de Serviços Ambientais, ele esclareceu que será apresentada ao
209. Comitê Executivo a versão final a ser encaminhada à Secretaria de Estado de Casa
210. Civil e Relações Institucionais. Em relação a reflexão dela sobre a importância de se
211. começar a pensar na revisão do Manual de Princípios, Critérios e Procedimentos, ele
212. ponderou sobre o processo de regularização dos pagamentos antes da retomada
213. desse procedimento, ainda que, baseado nas reivindicações de muitos beneficiários,
214. alguns dos quais com todas as parcelas já pagas, de que é importante dar planejar as
215. próximas aberturas. Ennia Guedes frisou a importância de se pensar o futuro, a
216. necessidade de se estabelecer alguns critérios mais rígidos, e Fernanda Teixeira
217. sugeriu que se aguarde pelo menos o segundo semestre e a possibilidade de evolução
218. no processo de pagamento.
219. Discutidos esses assuntos, Fernanda Teixeira agradeceu a participação dos presentes
220. e encerrou a reunião.

Lavrado Por: _____

Com comum acordo dos presentes:

Andreia Rodrigues Frois _____
Ennia Rafael de Oliveira Guedes _____
Fernanda Teixeira Silva _____
Juliana Pereira da Cunha _____
Leonardo Diniz Reis Silva _____
Márcio Stodutto de Mello _____

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.